



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 008/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO Nº 02

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMGSJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20, considerando a Lei 8745/1993, o Decreto 7.485/2011 e a Instrução Normativa n. 19/2020 torna pública a **Retificação nº 02** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este Campus, por tempo determinado e conforme o que se segue:

Onde se lê:

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
ÁREA NUTRIÇÃO		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 40 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	30,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	25,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	20,0	
Certificado de Especialização na área	10,0	

Certificado de Especialização em áreas afins	5,0	
Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 35 pontos</i>)	0,5/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,5/trabalho	
Grupo III – Experiência Profissional - limitado a 15 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Experiência profissional: - Área de Nutrição em Alimentação Coletiva (<i>limitado a 5,0 pontos por ano e ao total de 15 pontos</i>) - Demais áreas (<i>limitado a 3,0 pontos por ano e ao total de 12 pontos</i>)	0,5/mês trabalhado	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais - Membro da Comissão Examinadora

Leia-se

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS		
ÁREA NUTRIÇÃO		
Nome:		
Nº de inscrição:	Data:	
Grupo I – Títulos Acadêmicos – limitado a 35 pontos (Será considerado apenas o de maior valor e uma única vez.)	Valor	Valor atribuído
Título de Doutor na área do objeto deste processo seletivo	35,0	
Título de Doutor nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	30,0	
Título de Mestre na área do objeto deste processo seletivo	25,0	
Título de Mestre nas áreas afins do objeto deste processo seletivo	20,0	
Certificado de Especialização na área	10,0	
Certificado de Especialização em áreas afins	5,0	

Grupo II – Experiência Docente (efetivo exercício em sala de aula) - limitado a 50 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado (<i>limitado a 8,0 pontos por ano e ao total de 40 pontos</i>)	0,5/mês trabalhado	
Orientação de aluno de iniciação científica ou TCC, coordenação de projeto de extensão ou pesquisa, participação em bancas examinadoras (<i>limitado a 2,5 pontos por ano e ao total de 10 pontos</i>)	0,5/trabalho	
Grupo III – Experiência Profissional - limitado a 15 pontos (Não serão computados tempos iguais, mesmo período, para pontuar itens diferentes)	Valor	Pontuação
Experiência profissional: - Área de Nutrição em Alimentação Coletiva (<i>limitado a 5,0 pontos por ano e ao total de 15 pontos</i>) - Demais áreas de atuação do profissional nutricionista (<i>limitado a 3,0 pontos por ano e ao total de 12 pontos</i>)	0,5/mês trabalhado	
Total:	100	

Avaliador I - Presidente da Comissão Examinadora

Avaliador II - Membro da Comissão Examinadora

Avaliador III – Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais - Membro da Comissão Examinadora

São João Evangelista, 16 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/03/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1126612** e o código CRC **0BE73A9E**.